DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 1.536/2022 - DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância **de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** destinados à execução de Convênio de Recapeamento Asfáltico, financiado com Recurso Estadual do Convenio nº 101390/21 e 101392/21, distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS
15.451.0006.2050.0000MANUTENÇÃO TRANSPORTES E ESTRADAS
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES/ 02/Conv/Estadado.....**R$. 300.000,00**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de Convênio com o Governo Estadual, por E**xcesso de Arreca**dação.

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial** destinados à execução de Recapeamento Asfáltico, a título de contrapartida, financiado com Recursos Próprios, distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS
15.451.0006.2050.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTES E ESTRADAS
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES-01/Tesour**.....R$. 96.740,77**

Art. 4º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente anulação das fichas:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS
15.451.0006.2050.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTES E ESTRADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-01/Tesour**.....R$. 71.740,77**
02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS
15.451.0006.2128.0000 MANUT DO TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇAS
3.1.90.11.00 VENC E VANTAG FIXAS-PESSOAL CIVIL.....**R$. 25.000,00**

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial** na importância de **R$. 30.000,00 (Trinta mil reais),** destinados à execução de Convênio de Recapeamento Asfáltico, financiado com Recurso Estadual CIDE, distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS
15.451.0006.2050.0000 MANUT TRANSPORTES E ESTRADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-02/Conv Estadual.....**R$. 30.000,00**

Art. 6º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recurso provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE**, por excesso de arrecadação.**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial destinados à execução de **Convênio CESP nº 0398316-16/2**015, financiado com Recurso Federal, distribuídos nas seguintes dotações:

Cont. ..... - **LEI MUNICIPAL nº 1.536/2022**

02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2101.0000 MANUT DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 OUTR SERV DE TERCEIROS –PES JURÍD
05 TRANSF CONVÊNIOS FEDERAIS- ..... **R$ .3.000,00**
02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSF CONVÊNIOS FEDERAIS.....**- R$. 3.000,00**

Art. 10. O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação das fichas:

02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO
3.1.90.11.00 VENCIM VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 TESOURO ..... **R$. 4.000,00**
02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO AMBIENTE -
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... **.R$. 1.000,00**
02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO AMBIENTE -
4.4.90.52.00 EQUIPAMEN MAT PERMANENTE.....**R$. 1.000,00**

Art. 11. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 12 . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 07 de Junho de 2022.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixações nos locais de costume, Site e DO na Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 034/2022 - DE 07 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias "

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.536/2022, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância **de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** destinados à execução de Convênio de Recapeamento Asfáltico, financiado com Recurso Estadual do Convenio nº 101390/21 e 101392/21, distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS
15.451.0006.2050.0000MANUTENÇÃO TRANSPORTES E ESTRADAS
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES/ 02/Conv/Estadado.....**R$. 300.000,00**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de Convênio com o Governo Estadual, por E**xcesso de Arreca**dação.

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial** destinados à execução de Recapeamento Asfáltico, a título de contrapartida, financiado com Recursos Próprios, distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS
15.451.0006.2050.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTES E ESTRADAS
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES-01/Tesour**.....R$. 96.740,77**

Art. 4º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior,será coberto com recursos proveniente anulação das fichas:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS
15.451.0006.2050.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTES E ESTRADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-01/Tesour**.....R$. 71.740,77**
02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS
15.451.0006.2128.0000 MANUT DO TERMINAL RODOVIÁRIO E PRAÇAS
3.1.90.11.00 VENC E VANTAG FIXAS-PESSOAL CIVIL.....**R$. 25.000,00**

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial** na importância de **R$. 30.000,00 (Trinta mil reais),** destinados à execução de Convênio de Recapeamento Asfáltico, financiado com Recurso Estadual CIDE, distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 03 OBRAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA E PRAÇAS
15.451.0006.2050.0000 MANUT TRANSPORTES E ESTRADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-02/Conv Estadual.....**R$. 30.000,00**

Art. 6º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recurso provenientes da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE**, por excesso de arrecadação.**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial destinados à execução de **Convênio CESP nº 0398316-16/2**015, financiado com Recurso Federal, distribuídos nas seguintes dotações:

Cont. ..... - **DECRETO n. 034/2022 DE 07/06/2022**

02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2101.0000 MANUT DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 OUTR SERV DE TERCEIROS –PES JURÍD
05 TRANSF CONVÊNIOS FEDERAIS- ..... **R$ .3.000,00**
02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSF CONVÊNIOS FEDERAIS.....**- R$. 3.000,00**

Art. 10. O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação das fichas:

02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO
3.1.90.11.00 VENCIM VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL
01 TESOURO ..... **R$. 4.000,00**
02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO AMBIENTE -
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... **.R$. 1.000,00**
02 08 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2101.0000 MANUT MEIO AMBIENTE -
4.4.90.52.00 EQUIPAMEN MAT PERMANENTE.....**R$. 1.000,00**

Art. 11. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 12 . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 07 de Junho de 2022.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixações nos locais de costume, Site e DO da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração